



## PRÊMIO MERCOSUL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – EDIÇÃO 2018

### Tema: Indústria 4.0

#### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I – O PRÊMIO

**Art. 1º.** O Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia é uma iniciativa da Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT) e dos organismos de ciência e tecnologia dos países membros e associados ao MERCOSUL, organizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Brasil (MCTIC) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), além de contar com o apoio institucional do Movimento Brasil Competitivo (MBC).

**Art. 2º.** O Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia tem como objetivos reconhecer e premiar os melhores trabalhos de estudantes, jovens pesquisadores e equipes de pesquisa que representem potencial contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL; incentivar a realização de pesquisa científica e tecnológica e a inovação no MERCOSUL, e contribuir para o processo de integração regional entre os países membros e associados, mediante incremento na difusão das realizações e dos avanços no campo do desenvolvimento científico e tecnológico no MERCOSUL.

**Art. 3º.** A edição 2018 do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia é lançada simultaneamente, nos países membros e associados ao MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

**Art. 4º.** Anualmente é indicado um tema importante para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL. O tema escolhido para todas as categorias na edição de 2018 é “**Indústria 4.0**”.

**A Indústria 4.0**, manufatura avançada ou indústria inteligente é uma importante mudança de paradigma em relação à maneira como as fábricas operam. Nessa visão de futuro, ocorre uma completa descentralização do controle dos processos produtivos e uma proliferação de dispositivos inteligentes interconectados, ao longo de toda a cadeia produtiva e logística. Refere-se à 4ª revolução industrial, caracterizada pela integração e o controle remotos da produção, a partir de sensores e equipamentos conectados em rede, associados a sistemas ciberfísicos, dados e serviços inteligentes de internet e é entendida como o futuro da produção, dentro de um esforço para revitalização das empresas e pela busca de liderança tecnológica, e, conseqüentemente, de mercados globais, cada vez mais competitivos.

O trabalho deverá abordar uma ou mais das seguintes **linhas**:

#### 1. Inovação, tecnologias disruptivas e novos modelos de negócio

- Uso de tecnologias disruptivas para impulsionar as organizações, aumentar a produtividade e inserir a inovação nas etapas do processo produtivo.
- Novos modelos de negócios impulsionados pelas transformações causadas nos processos industriais

#### 2. Agricultura 4.0

- Utilização de novas tecnologias para contribuir para a produção e industrialização de produtos agrícolas.
- Utilização da Agricultura 4.0 (TICs e novas tecnologias digitais) para elevar os índices de produtividade, da eficiência do uso de insumos, da redução dos custos com mão-de-obra, melhoria da qualidade do trabalho e segurança dos trabalhadores, e a redução dos impactos ao meio ambiente.

### 3. Manufatura Avançada e futuro do trabalho

- Impactos da Indústria 4.0 na sociedade e nos modelos tradicionais de trabalho
- Como as novas tecnologias mudam o cenário de trabalho e as competências e habilidades necessárias para o trabalho.

**Art. 5º.** O Prêmio é atribuído a cinco categorias:

- Iniciação Científica;
- Estudante Universitário;
- Jovem Pesquisador;
- Pesquisador Sênior; e
- Integração.

**§ 1º.** A categoria “**Iniciação Científica**” (modalidade individual ou equipe) está direcionada para estudantes do Ensino Médio e Técnico, incluindo estudantes da Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas, que tenham menos de 25 anos de idade até **31/12/2019**. Em caso de equipe, esta poderá ser composta por até 5 (cinco) integrantes de um ou mais países membros ou associados do MERCOSUL, incluindo o autor principal. Os estudantes das modalidades "individual" ou "equipe" podem ser orientados por um professor. O professor orientador pode apoiar a elaboração de mais de um trabalho, sendo a autoria e a responsabilidade do estudante.

**§ 2º.** A categoria “**Estudante Universitário**” (modalidade individual) está direcionada para estudantes que estejam frequentando cursos de graduação em instituições de ensino superior e pesquisa, **sem limite de idade**. Os estudantes das modalidades "individual" ou "equipe" podem ser orientados por um professor. O professor orientador pode apoiar a elaboração de mais de um trabalho, sendo a autoria e a responsabilidade do estudante.

**§ 3º.** A categoria “**Jovem Pesquisador**” (modalidade individual) está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores que tenham menos de 35 anos de idade até **31/12/2019**.

**§ 4º.** A categoria “**Pesquisador Sênior**” (modalidade individual) está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores que tenham 36 anos de idade ou mais, a partir de 01/01/2018.

**§ 5º.** A categoria “**Integração**” (modalidade equipe) está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores, **sem limite de idade**. **A composição da equipe deverá ser representada necessariamente por, no mínimo, 2 (dois) integrantes de diferentes países membros ou associados do MERCOSUL**, até o limite de 10 (dez) integrantes, incluindo o autor principal.

## CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

**Art. 6º.** As inscrições estão abertas no período de **30/11/2018 até 31/05/2019**, às 18 horas (horário de Brasília - Brasil). A inscrição individual ou equipe deverá ser efetuada exclusivamente no endereço: [www.premiomercosul.cnpq.br](http://www.premiomercosul.cnpq.br)

**§ 1º** As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

**Art. 7º. A inscrição para TODAS as categorias deve incluir necessariamente:**

**1. Documentos:**

- 1.1. Ficha de inscrição preenchida. Para a modalidade “equipe” é obrigatório o cadastro de todos os integrantes na ficha de inscrição e o grupo deve eleger o autor principal, que será responsável pela inscrição do trabalho e cessão de direitos.
- 1.2. Currículo Lattes do CNPq cadastrado e atualizado a partir de 2018 de todos os integrantes, em caso de equipe, em: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)
- 1.3. Cópia do documento de identidade com foto ou passaporte.
- 1.4. Declaração oficial da instituição com aprovação para participação do trabalho no certame, comprovando o vínculo institucional do candidato e professor orientador **obrigatória** nas categorias Iniciação Científica e Estudante Universitário; **opcional** nas demais categorias.

**2. Trabalho contendo:**

- 2.1. Nome do autor ou autor principal (para modalidade equipe), endereço, telefone e correio eletrônico.
- 2.2. Nome de todos os membros em caso de equipe.
- 2.3. Nome da escola ou instituição de vínculo, endereço, telefone e correio eletrônico do autor principal (para modalidade equipe).
- 2.4. Título do trabalho (concluído ou em andamento).
- 2.5. Nome do professor orientador, se houver, incluindo seu endereço, telefone, correio eletrônico e a instituição de vínculo.
- 2.6. Resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados (parciais ou totais), conclusões e referências.

**3. Formatação do trabalho:**

- 3.1. Tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5. Margens sup/inf: 2,3cm - Dir/esq: 3,0cm
- 3.2. Número de páginas (incluindo a capa):
  - 3.2.1. **Categoria “Iniciação Científica” (individual ou equipe):** até 15 páginas
  - 3.2.2. **Categoria “Estudante Universitário” (individual):** até 25 páginas
  - 3.2.3. **Demais categorias (“Jovem Pesquisador”, “Pesquisador Sênior” e “Integração”):** até 30 páginas.

### **CAPÍTULO III – DAS ORIENTAÇÕES**

**Art. 8º.** Os candidatos de **TODAS** as categorias devem observar os itens abaixo:

**1)** Os candidatos devem estar vinculados aos países membros e associados ao MERCOSUL, seja pela nacionalidade (nato ou naturalizado) ou pela residência (pessoas com vistos de residência permanente).

|  |
|--|
| <p><b>2)</b> O trabalho deve ser elaborado em português ou espanhol, idiomas oficiais do MERCOSUL.</p>   |
| <p><b>3)</b> O trabalho deve abordar o tema “<b>Indústria 4.0</b>” e estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa definidas no Art.4º.</p>   |
| <p><b>4)</b> Os candidatos e seus orientadores, devem cadastrar, com antecedência de no mínimo de <b>72 horas</b> antes do encerramento das inscrições, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq no endereço: <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>. No caso da modalidade “equipe”, todos integrantes devem ter o currículo cadastrado na referida Plataforma.<br/>CASO OS CANDIDATOS TENHAM ALGUMA DIFICULDADE PARA PREENCHER O CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES OU CASO PRECISEM CADASTRAR A INSTITUIÇÃO NA PLATAFORMA, DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM O CNPQ POR MEIO DO EMAIL <a href="mailto:ATENDIMENTO@CNPQ.BR">ATENDIMENTO@CNPQ.BR</a></p> |
| <p><b>5)</b> Cada candidato poderá submeter e/ou estar cadastrado em um único trabalho, seja individual ou em equipe.</p>  |
| <p><b>6)</b> Os documentos necessários para a inscrição pelo <i>website</i> devem ser apresentados em formato PDF.</p>   |
| <p><b>7)</b> Capa, desenhos, gráficos, imagens e anexos devem estar incluídos no número máximo de páginas do trabalho, de acordo com cada categoria. Serão desclassificados os trabalhos submetidos com o número de páginas superior ao exigido para cada categoria.</p>   |
| <p><b>8)</b> Os professores orientadores também podem se inscrever com trabalho de sua autoria, nas categorias “Jovem Pesquisador”, “Integração” e “Pesquisador Sênior”.</p>   |
| <p><b>9)</b> O trabalho que não atender aos requisitos do regulamento, seja pelo formato, pelo conteúdo, pela categoria incorreta, pela documentação apresentada ou outro critério que impeça a análise isenta ou por plágio, será desclassificado a qualquer momento.</p>   |
| <p><b>10)</b> Somente serão aceitos trabalhos em andamento ou concluídos.</p>  |
| <p><b>11)</b> A ficha de inscrição e o arquivo do trabalho não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados ao CNPq.</p>  |
| <p><b>12)</b> Os trabalhos recebidos em todas as categorias não serão devolvidos ao candidato e não serão considerados em futuras chamadas do Prêmio.</p>  |
| <p><b>13)</b> O CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.</p>   |
| <p><b>14)</b> A inscrição efetuada na categoria inadequada será eliminada. Para fins da inscrição valerá a maior titulação que o candidato possuir.</p>  |
| <p><b>15)</b> Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo <i>website</i> do Prêmio.</p>   |

**Art. 9º.** A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todos os capítulos, artigos e condições deste Regulamento pelos candidatos, assim como a total responsabilidade pelas informações prestadas.

## CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 10º.** A escolha dos premiados ocorrerá em local a ser definido pela RECyT e será realizada por uma comissão julgadora composta por especialistas da comunidade científica e tecnológica dos países membros do MERCOSUL.

**§ 1º** O CNPq realizará a pré-seleção dos trabalhos de todas as categorias, considerando os artigos 4º, 5º e 7º, por meio da Plataforma Carlos Chagas.

**§ 2º** Em caso de empate, caberá aos membros de cada Comissão Julgadora a manutenção do empate ou a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas até que apenas um nome seja indicado como vencedor do certame.

**Art. 11.** A comissão julgadora escolherá o ganhador e a menção honrosa de cada categoria, sem estabelecer a classificação dos demais candidatos. A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

**Art. 12.** A comissão julgadora poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que esteja presente o seu presidente.

**Art. 13.** As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

## CAPÍTULO V - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**Art. 14.** Os trabalhos das cinco categorias serão avaliados, considerando os seguintes critérios:

|   |
|---|
| 1) Mérito científico e relevância do trabalho em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL. |
| 2) Atualidade do objeto de pesquisa e impacto social e ambiental.   |
| 3) Pertinência e aplicabilidade do trabalho para o MERCOSUL.  |
| 4) Originalidade e inovação de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área do conhecimento.   |
| 5) Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos sobre o tema e resultados finais.  |
| 6) Cooperação entre os países no campo da ciência e tecnologia no MERCOSUL (critério válido apenas para a categoria Integração).                  |

## CAPÍTULO VI – PREMIAÇÕES CONCEDIDAS

**Art. 15.** Nas cinco categorias poderão ser concedidos prêmios para o 1º lugar e Menção Honrosa, entre candidatos e equipe(s), de acordo com o quadro de distribuição que se encontra no artigo 16.

**§ 1º** A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

**Art. 16.** As premiações serão concedidas conforme quadro abaixo e têm por referência os seguintes valores:

| PREMIAÇÃO                       | INICIAÇÃO CIENTÍFICA         |                              |                          | ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO |                               |                          | JOVEM PESQUISADOR    |                            | PESQUISADOR SENIOR             |                            | INTEGRAÇÃO      |                       |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
|                                 | Estudante ou Equipe 1º Lugar | Professor orientador 1 Lugar | Estudante Menção Honrosa | Estudante 1º Lugar      | Professor orientador 1º Lugar | Estudante Menção Honrosa | Pesquisador 1º Lugar | Pesquisador Menção Honrosa | Pesquisador ou equipe 1º Lugar | Pesquisador Menção Honrosa | Equipe 1º Lugar | Equipe Menção Honrosa |
| Valor em espécie                | US\$ 2,000*                  | -                            | -                        | US\$ 3,500*             | -                             | -                        | US\$ 5,000*          | -                          | US\$ 5,000                     | -                          | US\$ 10,000*    | -                     |
| Troféu de Vencedor              | 1                            | -                            | -                        | 1                       | -                             | -                        | 1                    | -                          | 1                              | -                          | 1               | -                     |
| Placa de Menção Honrosa         | -                            | -                            | 1                        | -                       | -                             | 1                        | -                    | 1                          | -                              | 1                          | -               | 1                     |
| Certificado                     | √                            | √                            | √                        | √                       | √                             | √                        | √                    | √                          | √                              | √                          | √               | √                     |
| Publicação do trabalho em livro | √                            | √                            | √                        | √                       | √                             | √                        | √                    | √                          | √                              | √                          | √               | √                     |

\*Valores equivalentes em dólares americanos. Os Organizadores do prêmio definirão se o prêmio será pago em dólares estadunidenses ou na moeda local do país de origem do ganhador. Valores correspondentes a impostos e taxas poderão ser descontados do Prêmio. Em caso de equipe, o prêmio será entregue ao autor principal.

\*\*Em caso de **equipe**, será financiada somente a participação do autor principal para participar da cerimônia de entrega do prêmio. Na categoria "**Iniciação Científica**", o professor orientador de estudante menor de dezoito anos será responsável por providenciar a documentação legal necessária para possibilitar a viagem do estudante e também será responsável pelo menor de dezoito anos durante a viagem. Na ausência do professor orientador, esta incumbência é transferida ao responsável pelo aluno. Em ambos os casos, não caberá aos Organizadores do prêmio qualquer responsabilidade sobre o menor de idade.

## CAPÍTULO VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

**Art. 17.** A divulgação do resultado ocorrerá até **20/09/2019**, no endereço: [www.premiomercosul.cnpq.br](http://www.premiomercosul.cnpq.br)

**Art. 18.** A RECyT decidirá e comunicará aos vencedores a forma de entrega dos prêmios.

## CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Os agraciados assinam o Termo de Cessão de Direitos Autorais, cedendo e transferindo os direitos dos projetos ou trabalhos à instituição designada pelos organizadores do prêmio ou a quem essa instituição ceder para a primeira edição do livro, sem qualquer ônus.

§ 1º No caso de equipe, o autor principal será responsável pela cessão de direitos autorais em seu nome e em nome dos demais integrantes. No caso de candidatos menores de dezoito anos, o Termo de Cessão deve ser assinado por seu representante legal.

§ 2º Os autores autorizam os organizadores do prêmio a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia.

§ 3º Os organizadores do prêmio não participarão dos lucros obtidos com o trabalho.

**Art. 20.** Fica resguardado aos autores dos trabalhos premiados o direito de apresentar os projetos ou trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, devendo indicar o nome da instituição designada

pelos organizadores do prêmio (instituição que fará a impressão da primeira edição do livro) como titular dos direitos sobre a primeira publicação em livro do trabalho.

**Parágrafo Único** - Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos na Plataforma Carlos Chagas, em caso de prorrogação das inscrições.

**Art. 21.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas no regulamento, serão julgados e decididos de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do prêmio ou pela Comissão Julgadora.

CONTATOS: Mais informações sobre o Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia – edição 2018 poderão ser obtidas por e-mail: [premios@cnpq.br](mailto:premios@cnpq.br) e nos sites: [www.premiomercosul.cnpq.br](http://www.premiomercosul.cnpq.br) e [www.recyt.mincyt.gov.ar](http://www.recyt.mincyt.gov.ar)



Presidencia  
de la Nación

Ministerio de  
Ciencia, Tecnología  
e Innovación Productiva



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

